



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

ATO Nº 010/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com o art. 65 e parágrafos do Regimento Interno, altera o Ato nº 003/2018, publicado no DOEAL/MT de 1º de março de 2018, no sentido de substituir os Senhores Deputados **Professor Adriano e Jajah Neves** pelos Senhores Deputados **Max Russi e Wilson Santos**, respectivamente, na composição do Bloco Parlamentar denominado “Bloco Integração”, a partir do dia 03 de abril de 2018.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de abril de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 92/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente de Fiscal do Contrato nº 004/2018/SCCC/ALMT correspondente, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 080/2018-SUSQ/SGP, Processo SGD 201826409.

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL/SUPLENTE
004/2018	Maristela Cristhianne Mali Nasr - ME	09/03/2018	Fiscal: Ivana Mara Mattos Mello – Matrícula nº 20067 Suplente: Fernando Humberto Vilela – Matrícula nº 23180

Art. 2º Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de março de 2018.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ **1º Secretário**